



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 002/85-CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

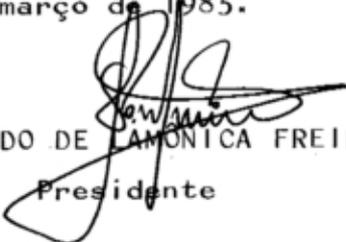
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão instituída pelo Conselho Universitário, em reunião plenária realizada no dia 18 de março de 1985, constante do Processo nº 23108.003899/85-91,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fixar, "ad referendum" do Conselho Diretor, em Cr\$ 1.100 (hum mil e cem cruzeiros) o preço das refeições a serem servidas aos discentes pelo Restaurante Universitário, durante o primeiro semestre de 1985, mediante apresentação da identidade estudantil.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor a partir do dia 9(nove) de abril de 1985, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,  
em Cuiabá, 29 de março de 1985.

  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE  
Presidente